

DECRETO Nº 155/2022
De 18 de outubro de 2022

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO
SUPERAVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapécó, Estado de Santa Catarina, no
uso das atribuições que lhe confere o
cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90,
da Lei Orgânica Municipal, e Lei
Municipal nº 2.113/2022 de 18 de outubro
de 2022 e demais disposições legais
vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do superávit financeiro do exercício de 2021, de recursos vinculados da fonte 03.89.3089 - Alienação de bens destinados a outros programas, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		7
Unidade	Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente		3
Função	Agricultura		20
Sub-função	Abastecimento		605
Programa	Agricultura, Pesca e Meio Ambiente		9
Projeto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos		1019
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(74)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	03.89.3089 – Recursos Vinculados	55.000,00
Valor Total R\$:			55.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a Suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recursos 3089 – alienação de bens destinados a outros programas, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). apurado no Balanço Geral do exercício de 2021, conforme Decreto n.º 002/2022.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 18 de outubro de 2022.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se